



Câmara Municipal de Guararapes

ATO DA MESA Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Guararapes a firmar contrato individual de teletrabalho com o servidor que se enquadre em uma das hipóteses do artigo 9º do Decreto Municipal nº 3.737, de 19 de março de 2020 enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 no Município de Guararapes, declarado pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3.743 de 31 de março de 2020.

Parágrafo único. O servidor em teletrabalho deverá apresentar relatório mensal de suas atividades.

Art. 2º. Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 03, de 28 de Abril de 2020 até a revogação do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 no Município de Guararapes, declarado pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3.743 de 31 de março de 2020.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em razão do avanço da pandemia do COVID-19, com vários casos confirmados no município e região, o presente Ato tem por objetivo renovar a formalização dos procedimentos e das regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Guararapes – SP, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, visitantes e população em geral, bem como dar continuidade ao serviço público.



Câmara Municipal de Guararapes

Sala de Reuniões, 23 de julho de 2020.

Edmildo Ferreira
Presidente

Rodolfo Aparecido da Silva Godin
Vice Presidente

Luzia Domingues Galvão
Primeira Secretária

Ricardo Cavalheiro
Segundo Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica aos 24 de julho de 2020.

Ricardo Moraes Gonçalves
Diretor Adm. Parlamentar